

Revogada pela Lei Complementar n. 165/1997

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/92  
de 21 de maio de 1992

Dispõe sobre a mudança de delimitação da zona de uso "ZM-4", constante do mapa 01 a que se refere o Artigo 87 da Lei Municipal nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - A zona de uso ZM-4, delimitada no mapa 01 a que se refere o Artigo 87 da Lei Municipal nº 3721/90, no trecho compreendido entre a Rodovia Presidente Dutra e a Rua Aporê, do loteamento denominado Vila São Bento, passa a ter delimitação conforme mapa que segue anexo e que passa a fazer parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º - A quadra nº 45 do setor nº 45, conforme nomenclatura da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura, e as quadras L, M e N, do loteamento Vila Letônia; J e K, do loteamento Jardim Aeroporto; F, os lotes 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra A, e os lotes 1, 2 e 3 da quadra I, do loteamento Vila Nair, classificam-se na zona de uso "ZM-2".

Art. 3º - As quadras nºs 62, 63, 65, 66, 67 e 68, do loteamento Satélite Industrial, classificam-se na zona de uso "ZM-1".

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de maio de 1992.



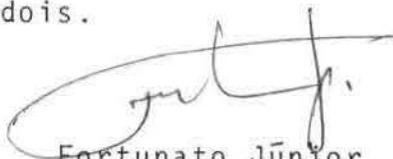
Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Clovis Arantes Salviano  
Secretário de Planejamento Territorial e  
Urbanismo

cont. da lei compl. nº 049/92 - fls. 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

